



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**ATA DE APRECIÇÃO DO RECURSO**

A comissão de seleção, nomeada no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/SASC/2019, apreciando as razões do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO DOM PEDRO I, naquilo que tange aos critérios de julgamento empregados na apreciação das propostas apresentadas.

Primeiramente, é preciso observar que os critérios de pontuação e classificação das propostas constam do item 2.2 do Termo de Referência, o qual transcrevemos para melhor elucidação ao recurso interposto:

2.2. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

a) A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

- b). Serão desclassificados os planos de trabalho que:
- I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
  - II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H) ou (I);
  - III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

Dessa forma, uma vez que as ações a serem executadas são descritas no item A, no qual a OSC recorrente teve pontuação zero, a desclassificação de sua proposta é automática.

Passa-se, assim, à apreciação dos itens impugnados pela recorrente:

Não contempla atividades mínimas: as atividades propostas pela recorrente em seu plano de trabalho não contemplou as atividades socioassistenciais e socioeducativas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público), afastando-se, assim, da proposta da Assistência Social. O que a OSC apresentou em seu plano de trabalho e menciona em seu recurso apenas as atividades de oficinas.

Incoerência entre metodologia descrita e atividades propostas: a metodologia descrita pela OSC se resume às oficinas. Uma vez que o edital também exigia a oferta de atividades socioassistenciais e socioeducativas, a ausência de metodologia pertinente a essas atividades leva, igualmente, à atribuição de nota zero nesse item de julgamento.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**

Pontuação zero nas ações a serem executadas: a atribuição de pontuação zero nas ações a serem executadas decorre da ausência de descrição completa das ações exigidas no Edital de Chamamento Público.

Vinculação ao CRAS e CREAS da proposta classificada: a proposta classificada vinculou o referenciamento do serviço ao CRAS, não tendo vinculado ao CREAS. Por esse motivo, obteve "1" ponto nesse quesito, enquanto o edital previa o máximo de "2" pontos. Assim, entende a Comissão de Seleção que houve atendimento parcial, de modo que, não tendo sido atribuída pontuação zero, a proposta não foi desclassificada.

Assim sendo, a comissão de seleção mantém a pontuação atribuída às OSC's participantes do chamamento público, ratificando a avaliação descrita anteriormente e impugnada pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO DOM PEDRO I, remetendo essa documentação à Secretária da pasta, para homologação do resultado do certame.

Aparecida Vanda Ferreira e Silva

Adriana Maria de Souza Morais

Marcos Rangel Sartori